



Estado de Pernambuco
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO
Gabinete do Prefeito

LEI 169/2001

EMENTA: Reajusta salários e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO – Estado de Pernambuco

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a reajustar em 19,20% todos os salários correspondentes a R\$ 151,00.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do que dispõe esta Lei são os constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vertente do Lério, 14 de Setembro de 2001


ANTÔNIO VALDI DE FRANÇA SALES
= PREFEITO =